

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230 - www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.044933/2023-31

Unidade Gestora: FUFS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marcelo Deda Chagas, s/n°, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei n° 267/68, inscrita no CNPJ sob o n° 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF n°***.275.055-**, e da C.I. n° ***83396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada UFS, e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/n°, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1° andar, Bloco H, neste ato representada por sua Presidenta, Profa. Dra. Renata Silva Mann, professora titular, brasileira, casado, portadora da Carteira de Identidade RG n° ***6779** SSP/SP e CPF n° ***.912.718-**, doravante designada FAPESE, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei n° 14133/21, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo da vigência **do Contrato nº 015/2024-UFS**, referente ao apoio à contratação da FAPESE para apoiar a execução do "Implantação do AQUA - Estação de Aquicultura para o Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Tecnológico no estado de Sergipe", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.044933/2023-31.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo da vigência do Contrato epigrafado de 12/12/2024 até 24/06/2025, prazo semelhante ao o Termo de Execução Descentralizada - TED n. 82/2023/MPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 015/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONTRATANTE

Profa. Dra. Renata Silva Mann FAPESE CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann**, **Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 05:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a), em 12/12/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 0777165 e o código CRC 17F67BC0.

Referência: Processo nº 23113.044933/2023-31 SEI nº 0777165